



## EDITAL DG Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

#### EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROBEXC: PROJETOS Nº 05/2026.

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar NOS PROJETOS de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos PROJETOS de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 05 de 2026, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC: PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	12-14/06
Período de seleção	15-22/06
Resultado Preliminar	23/06
Interposição de Recursos	24/06
Resultado Final da Avaliação	27/06

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro – COEXC-MT: [coext.mt@ifpb.edu.br](mailto:coext.mt@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente até as 23h59 do dia 24 de junho de 2026. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino do IFPB *campus* Monteiro;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Não possuir vínculo empregatício.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *campus* Monteiro.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Vagas disponibilizadas por projeto em nível Técnico:

Tabela 2. Das vagas para Discente nível Técnico

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
ORQUESTRA EXPERIMENTAL (OrqExp) Formação e Prática Musical: Sons de Lá e Cá - Continuidade e Expansão da Prática"	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro.	2	Cyran Costa Carneiro da Cunha
Clube de Xadrez Peões do Cariri	Estar matriculado em Curso Técnico Integrado do <i>campus</i> Monteiro.	2	Dayana da Silva Oliveira
Coletivo Vocal do IFPB-MT	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro; Ter vínculo com o Neabii ou envolvimento com movimentos estudantis,	1	Marta Sanchís Clemente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

	políticos, LGBTQIAPN+, afro-brasileiras ou de outras minorias; Ter CRE igual ou superior a 90 no momento da inscrição.		
MtRecicle - Reaproveitamento de óleo de cozinha usado no município de Monteiro – PB como estratégia de preservação ambiental	Estar matriculado em Curso Técnico Integrado do <i>campus</i> Monteiro.	1	Francisco Gilmário Nunes Filho
Aperfeiçoamento Instrumental 2026: formação e ações culturais itinerantes através do Cariribones	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro. Estar matriculado na disciplina de Trombone I ou II ou III.	2	Anderson Jardel Bezerra da Silva
Grupo de Percussão do IFPB Monteiro (GRUIFMO): Cartografias Sonoras do Cariri - Criação, Formação e Difusão da Percussão Contemporânea	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro. Possuir conhecimento básico de leitura musical e prática instrumental	2	John Fidja Ferreira Gomes

**6.2** Vagas disponibilizadas por projeto em nível Superior:



Tabela 3. Das vagas para Discente nível Superior

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Saberes locais e tecnologias sociais para solução de problemas nos arranjos produtivos do Cariri	Estar matriculado em Curso Superior do <i>campus</i> Monteiro.	1	Clayton Rodrigues da Silva

6.3 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de preenchimento de Formulário Google para este fim, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/nSzxN7zWK3qmocbQ7>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *campus* Monteiro.

8.2 Critérios e procedimentos de seleção por projeto:

### 8.2.1 ORQUESTRA EXPERIMENTAL (OrqExp) Formação e Prática Musical: Sons de Lá e Cá - Continuidade e Expansão da Prática"

**Instrumento de avaliação:** Entrevista

**Pontuação e Critérios Avaliativos:** Conhecimentos prévios sobre o projeto (15 pontos)

Adequação do perfil do aluno ao projeto (40 pontos)

Capacidade de trabalho em equipe (15 pontos)

Facilidade na comunicação (20 pontos)

Liderança (10 pontos)

A nota final será igual ao somatório da pontuação alcançada em cada critério avaliativo.

**Critérios de desempate:** CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1º's anos que se candidatarem)

Estar cursando o 3º ano do curso técnico integrado em Instrumento Musical

Maior idade





### 8.2.2 Clube de Xadrez Peões do Cariri:

**Instrumento de avaliação:** Entrevista e Avaliação Escrita

**Pontuação:** Entrevista - 30 pontos

Avaliação Escrita – 70 pontos

A nota final será igual ao somatório da pontuação alcançada em cada instrumento avaliativo.

**Critérios de desempate:** Ser membro do Clube de Xadrez ou ter participado de alguma de suas atividades nas edições anteriores (ex.: Xadrez na praça, Torneios, Oficinas, etc...);

Ser estudante Preto, Pardo, Indígena, Quilombola ou Mulher;

CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1ºs anos que se candidatarem)

### 8.2.3 Coletivo Vocal do IFPB-MT

**Instrumento de avaliação:** CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1ºs anos que se candidatarem), notas nas disciplinas de instrumento e entrevista/ prova de aptidão técnica.

Na entrevista e prova de aptidão, serão avaliados os seguintes elementos: proatividade e perfil artístico, Interesse e aptidão para canto, expressão artística, trabalho coletivo e liderança para guiar ensaios.

**Pontuação:** A nota final (NF) será calculada mediante aplicação da fórmula que se segue

$$NF= 50 (CRE)+50(NOTA DE INSTRUMENTO)+50(ENTREVISTA)+50(PROVA DE APTIDÃO TÉCNICA)/2$$

**Critérios de desempate:** Período do curso técnico integrado (Prioridade: 3º ano>2º ano>1ºano)

Maior nota na entrevista

Maior nota na prova de aptidão técnica

### 8.2.4 MtRecicle - Reaproveitamento de óleo de cozinha usado no município de Monteiro – PB como estratégia de remediação ambiental.

**Instrumento de avaliação:** Redação

O(a,e) discente deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, de 30 a 45 linhas, em que o redator deve defender seu ponto de vista dos temas designados a partir de argumentos e conhecimentos sobre o assunto. Todos os argumentos apresentados devem ser baseados em fatos e comprovações científicas. Essa escrita tem o objetivo de levar debates importantes e relevantes ao leitor, a fim de formar sua opinião, além de convencê-lo.

Temas:

- Poluição ambiental por óleo residual de fritura e preservação de recursos hídricos no contexto do Cariri paraibano;

- Reciclagem de óleo e produção de sabão caseiro por meio de reações de saponificação.

**Pontuação e Critérios de avaliação:** Coesão na escrita, estabelecimento de posicionamentos bem definidos, consistência de argumentações (40 pontos);

Domínio dos conteúdos que compreendem os temas (30 pontos);





Correlação textual e argumentativa com embasamento em conhecimentos químicos (30 pontos).

A nota final será igual ao somatório da pontuação alcançada em cada critério avaliativo.

**Critérios de Desempate:** Maior CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1ºs anos que se candidatarem)

Período do curso técnico integrado (Prioridade: 3º ano > 2º ano > 1º ano).

Maior média anual parcial em Química do período em curso.

### **8.2.5 Aperfeiçoamento Instrumental 2026:** formação e prática de conjunto através do Caribones

**Instrumento de avaliação:** CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1ºs anos que se candidatarem) e entrevista

**Critérios de Desempate:** Maior nota entre as disciplinas Trombone I, II ou III

Maior nota na entrevista

Maior CRE (sendo este de valor 0 para os estudantes dos 1ºs anos que se candidatarem)

### **8.2.6 Grupo de Percussão do IFPB - Campus Monteiro – GRUPIFMO:** Cartografias Sonoras do Cariri - Criação, Formação e Difusão da Percussão Contemporânea

**Instrumento de avaliação:** Currículo Lattes (a ser anexado ao formulário de inscrição <https://forms.gle/nSzxN7zWK3qmocbQ7> no ato da inscrição), Audição Prática, Pré-Projeto Simplificado e Entrevista (ver anexo)

**Pontuação:** Análise do Currículo Lattes (20 pontos)

Audição Prática (40 pontos)

Pré-Projeto Simplificado e Entrevista (40 pontos)

A nota final (NF) será resultado da média ponderada na qual a análise do currículo Lattes terá peso 2; a audição prática terá peso 4 e a nota do pré-projeto simplificado e entrevista terá peso 4 (ver anexo).

**Critérios de Desempate** Maior pontuação na Audição Prática;

Maior pontuação no Pré-Projeto Simplificado e Entrevista;

Maior pontuação na análise do Currículo Lattes.

Maior idade.

### **8.2.7 Saberes locais e tecnologias sociais para solução de problemas nos arranjos produtivos do Cariri**

**Instrumento de avaliação:** Currículo Lattes (a ser anexado com respectivos documentos comprobatórios, em arquivo único, ao formulário de inscrição <https://forms.gle/nSzxN7zWK3qmocbQ7> no ato da inscrição), CRE e Entrevista (ver anexo)

**Pontuação e Critérios de Avaliação:** Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) - Peso 20%: Pontuação direta obtida através do índice numérico oficial do estudante (ex: CRE 8,5 = 85 pontos)





Avaliação do Currículo Lattes e Experiências - Peso 40%: Pontuação obtida com base nas comprovações anexadas, seguindo estritamente tabela constante no item 2 do anexo deste edital

Entrevista - Peso 40%: Realizada via plataforma de videoconferência (Google Meet/Teams), com duração máxima de 15 minutos por candidato. A entrevista avaliará a adesão e o alinhamento do estudante ao projeto, cujo plano de trabalho será disponibilizado por e-mail para estudo prévio logo após a homologação das inscrições.

A nota final (NF) será obtida por média ponderada segundo a aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{CRE} \times 0,2) + (\text{Currículo Lattes} \times 0,4) + (\text{Nota da Entrevista} \times 0,4)$$

**Critérios de Desempate:** Maior pontuação na entrevista

Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes

Maior CRE

Maior idade.

**8.3 O local** (seja presencial ou remoto), **dia/horário**, considerando a especificidade de cada projeto, será definido pelo(a) **Coordenador(a) do Projeto** e informado ao candidato no contato/e-mail informado no ato de sua inscrição, também pelo coordenador do projeto, obedecendo o calendário de avaliação disposto no presente edital.

**8.4** Os critérios para composição da(s) nota(s) da avaliação de cada projeto que não estejam descritos neste Edital será informado aos discentes inscritos pelo próprio aplicador da avaliação, que é o **Coordenador(a) do Projeto**.

**8.5** Todos os resultados serão publicados no Site do IFPB campus Monteiro ([www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação





## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Projeto do *campus* Monteiro.

Monteiro/PB, 12 de junho de 2026.

Abimael de Oliveira Silva  
Direção Geral  
Campus Monteiro





## ANEXO

1. O processo de avaliação para o projeto **Grupo de Percussão do IFPB - Campus Monteiro – GRUPIFMO: Cartografias Sonoras do Cariri - Criação, Formação e Difusão da Percussão Contemporânea** será composto por três etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise do Currículo Lattes	Avaliação da trajetória acadêmica, artística e extensionista do candidato.	20 pontos
Audição Prática	Execução de uma peça, estudo, solo ou groove de livre escolha (até 5 minutos).	40 pontos
Pré-Projeto Simplificado e Entrevista	Apresentação de proposta de ação extensionista (até 1 página) e entrevista.	40 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

### Avaliação da Audição Prática

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio técnico	15 pontos
Precisão rítmica e musicalidade	15 pontos
Expressividade e interpretação	10 pontos
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

### Avaliação do Pré-Projeto Simplificado e Entrevista

O candidato deverá apresentar um pré-projeto de até uma página no ato da entrevista contendo:

Título;

Problema ou necessidade identificada;

Objetivo;



Descrição resumida da ação;

Público-alvo.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade e viabilidade da proposta	20 pontos
Clareza na apresentação e defesa da proposta	10 pontos
Interesse, disponibilidade e alinhamento com os objetivos do projeto	10 pontos
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

#### 1.2. Método de Avaliação

A classificação final será realizada por meio da **média ponderada**, conforme os pesos abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Currículo Lattes	2
Audição Prática	4
Pré-Projeto Simplificado e Entrevista	4

Fórmula da Nota Final (NF)

$$NF = \frac{(CL \times 2) + (AP \times 4) + (PE \times 4)}{10}$$

Onde:

**CL** = Nota do Currículo Lattes

**AP** = Nota da Audição Prática

**PE** = Nota do Pré-Projeto Simplificado e Entrevista

A nota final será expressa numa escala de 0 a 100 pontos.



### 1.3. Período e Cronograma da Seleção

Audição Prática e Entrevista

**Data:** 15 de junho de 2026

**Horário:** 14h às 18h

**Local:** Laboratório de Bateria e Percussão (LaBateCom) – IFPB Campus Monteiro

*A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada após a homologação das inscrições.*

### 1.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

- Maior pontuação na Audição Prática;
- Maior pontuação no Pré-Projeto Simplificado e Entrevista;
- Maior pontuação na análise do Currículo Lattes.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2. O processo seletivo simplificado de discente bolsista para atuação no projeto **Saberes locais e tecnologias sociais para solução de problemas nos arranjos produtivos do Cariri** será conduzido de maneira totalmente virtual, composto por 3 (três) critérios de avaliação pontuados de 0 a 100 pontos, conforme item 8.2.7 deste Edital.

2.1. As experiências acadêmicas, profissionais e de extensão serão pontuadas de acordo com a tabela abaixo, limitando-se ao máximo de **100 pontos**. Atividades sem a devida comprovação documental anexada formulário de inscrição não serão computadas.

<b>Grupo / Tipo de Atividade</b>	<b>Pontuação por Item / Período</b>	<b>Pontuação Máxima do Grupo</b>
<b>Grupo I: Projetos de Extensão e Ensino</b> - Participação em Projetos de Extensão (Bolsista ou Voluntário) - Atuação em Monitoria Acadêmica Oficial	5,0 pontos por semestre 4,0 pontos por semestre	<b>Até 30 pontos</b>



<b>Grupo II: Atividades de Pesquisa</b> - Participação em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIBITI/etc.)	5,0 pontos por semestre	<b>Até 25 pontos</b>
<b>Grupo III: Experiência Profissional ou Comunitária</b> - Trabalho formal/informal remunerado, estágios na área do curso, ou atuação voluntária em Associações, Cooperativas, Movimentos Sociais e Organizações de base	5,0 pontos por contrato, projeto ou semestre trabalhado	<b>Até 20 pontos</b>
<b>Grupo IV: Publicações e Produção Acadêmica</b> - Artigo completo em periódico científico ou capítulo de livro - Resumos expandidos ou simples em anais de eventos acadêmicos	5,0 pontos por publicação  2,5 pontos por publicação	<b>Até 15 pontos</b>
<b>Grupo V: Participação em Eventos e Cursos</b>  - Ouvinte em Cursos de Capacitação, Congressos, Simpósios, Seminários e correlatos	1,0 ponto por evento/course (mínimo de 8h comprovadas)	<b>Até 10 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	-	<b>100 pontos</b>

### 2.3 Critérios de desempate

Em caso de igualdade na Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior nota obtida na **Entrevista**

Maior pontuação obtida na **Avaliação do Currículo Lattes**

Maior valor do **Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)**

Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

